



TAX ALERT – Janeiro de 2023/ January 2023

# A publicação das taxas do Imposto de Reconstrução Nacional para 2023

## The publication of National Reconstruction tax rates for 2023

## Contextualização

Em cumprimento ao estabelecido no artigo 45 do Código do Imposto de Reconstrução Nacional, aprovado pelo Decreto nº 4/87 de 30 de Janeiro, no uso das competências atribuídas pelo artigo 6 do mesmo código, é aprovado Diploma Ministerial nº 20/2023 de 24 de Janeiro, que determina as taxas do IRN a vigorarem no ano 2023.

## Imposto de Reconstrução Nacional

O Imposto de Reconstrução Nacional é devido pelos cidadãos nacionais, estrangeiros e nacionais não residentes (que ficam sujeitos ao imposto a começar do ano seguinte em que fixarem residência no território nacional), que, sendo residente no território nacional, se encontrem em alguma das situações seguintes:

- ✓ Sejam titulares de rendimentos, sujeitos a algum imposto regulados no Código dos Impostos sobre o Rendimentos, ainda que deles isentos;
- ✓ Sendo do sexo masculino e tenha idade compreendida entre os 18 e os 60 anos.

Neste contexto, por meio do Diploma Ministerial 20/2023 de 16 de Janeiro, foram fixadas as taxas do Imposto de Reconstituição Nacional a vigorarem no ano de 2023.

## Isenção

Não obstante as características apresentadas dos sujeitos passivos do imposto, no parágrafo supra, são deste imposto formalmente isentos nos termos da Lei nº 1/2008, de 16 de Janeiro "os contribuintes que façam prova de pagamento ou isenção do Imposto Pessoal Autárquico na circunscrição territorial da respectiva residência"

## Contextualization

In compliance with article 45 of the National Reconstruction Tax Code, approved by Decree No. 4/87 of 30 January, in the use of the powers conferred by Article 6 of the same code, Ministerial Diploma No. 20/2023 of January 24, which determines the RATES of the IRN to be in force in the year 2023, is approved.

## National Reconstruction Tax

The National Reconstruction Tax is due by nationals, foreigners, and non-resident nationals (who are subject to the tax starting from the following year in which they establish residence in the national territory), who, being resident in the national territory, are in any of the following situations:

- ✓ Are income holders, subject to some tax regulated in the Income Tax Code, even if exempt from them;
- ✓ Being male and aged between 18 and 60 years.
- ✓ In this context, through Ministerial Diploma 20/2023 of 16 January, the rates of the National Reconstitution Tax were set in force in 2023.

## Exemption

Notwithstanding the characteristics presented by taxable persons, in the above paragraph, this tax is formally exempt ed under Law No. 1/2008 of 16 January "taxpayers who make proof of payment or exemption from the Local Personal Tax in the territorial circumscription of their residence."

**Variação das taxas do Imposto de Reconstrução Nacional a vigorarem no ano de 2023:**

Taxas a vigorar – 2023		
Províncias	Normal (MZN)	Remisso (MZN)
Maputo	Intervalo de 65,00 à 70,00	Intervalo de 70,00 à 80,00
Gaza	Intervalo de 20,00 à 60,00	Intervalo de 30,00 à 60,00
Inhambane	30,00	35,00
Sofala	Intervalo de 20,00 à 50,00	Intervalo de 25,00 à 60,00
Manica	Intervalo de 13,00 à 45,00	Intervalo de 16,00 à 50,00
Tete	Intervalo de 35,00 à 40,00	Intervalo 35,00 à 50,00
Zambézia	20,00	25,00
Nampula	30,00	35,00
Cabo Delgado	25,00	35,00
Niassa	45,00	50,00

**Distribuição da Colecta**

De acordo com o artigo 2 do Diploma Ministerial nº 20/2023 de 24 de Janeiro, O produto das colectas do Imposto tem a seguinte distribuição: (i) 70% constitui receita do Orçamento Provincial; (ii) 25% constitui receita consignada aos Orçamentos Distritais; (iii) 5% destina-se a remunerar os funcionários ou agentes que participam nas actividades de recenseamento dos contribuintes e do lançamento do imposto.

As disposições do Diploma Ministerial nº 20/2023 de 24 de Janeiro, não são aplicáveis nos territórios onde, nos termos da Lei n.º 1/2008, de 16 de Janeiro, é cobrado o Imposto Pessoal Autárquico.

**Distribution of the Collection**

According to Article 2 of Ministerial Diploma No. 20/2023 of 24 January, the proceeds of tax collections have the following distribution: (i) 70% constitutes revenue from the Provincial Budget; (ii) 25% constitutes revenue from district budgets; (iii) 5% is intended to remunerate officials or agents participating in taxpayers' census activities and the posting of tax.

The provisions of Ministerial Decree No. 20/2023 of 24 January do not apply in territories where, under Law No. 1/2008 of 16 January, the Local Personal Tax is charged.

**mazars**

# Contactos

**Joel Almeida,**

*Head of Tax, Outsourcing and Consulting services*

Tel: +258 829 500 632

[Joel.Almeida@mazars.co.mz](mailto:Joel.Almeida@mazars.co.mz)

[Tax@mazars.co.mz](mailto:Tax@mazars.co.mz)

## morada

Mazars, Lda. (Moçambique)  
Edifício JAT IV, AV. Zedequias Manganhela nº 267,  
R/C, Maputo - Mozambique

A Mazars é uma parceria integrada internacionalmente, especializada em auditoria, contabilidade, consultoria, imposto e serviços jurídicos\*. Operando em mais de 90 países e territórios em todo o mundo, recorremos à experiência de mais de 44.000 profissionais – mais de 28.000 em parceria integrada da Mazars e mais de 16.000 através do Mazars *North America Alliance* – para auxiliar os clientes de todos os tamanhos em todas as fases do seu desenvolvimento.

\* sempre que permitido nos termos das leis aplicáveis no país.

[www.mazars.com](http://www.mazars.com)